



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL. 77 — CEP 14.620 — FONES. 2239 - 2474

## L E I N.º 1028

De 18 de Julho de 1.977

Dispõe de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), à dotação - 06.05.3140.0846228233, do orçamento vigente.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município ' de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e - ele, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de CR\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

06 Setor de Educação e Cultura

05 Serviços de Desportos

3140 Encargos Diversos

C.F.P. 08 46 228 2 33

CR\$ 20.000,00 - Código local 114

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado pelo artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º item I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 18 de Julho de 1.977

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de leis nº 12 fls. 114  
Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos  
Eu, DR. MURILLO, registrei.